

ATA DA VIGÉSIMA SÉTIMA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 343ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO (“CRI”), REALIZADA EM 23 DE NOVEMBRO DE 2023 (“ATA DA VIGÉSIMA SÉTIMA ASSEMBLEIA”)

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos 23 dias de novembro de 2023, às 10 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 81”), coordenada pela **BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO** (“Securizadora”), situada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.374 – 17º andar, CEP 01310-100.

CONVOCAÇÃO: O edital de convocação foi publicado nos dias 26, 27 e 28 de outubro de 2023 no jornal “O Dia”.

PRESENÇA: Representantes (i) dos detentores de 96,92% (noventa e seis inteiros e noventa e dois centésimos por cento) dos CRI em Circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente Ata da Vigésima Sétima Assembleia (“Investidores”); (ii) representante da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”); e (iii) representantes da Securizadora.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Yan Paganini Belmok - Presidente; e Giovanna Zoppi Scallet - Secretária.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

- (i) Aporte de recursos, pelos Titulares dos CRI, para pagamento de despesas a serem suportadas pelo Patrimônio Separado, conforme definido no Termo de Securitização;
- (ii) Aprovação, ou não, das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado do CRI, conforme disponível no site da Securizadora; e
- (iii) Ciência e definição, pelos Titulares dos CRI, das pendências documentais do CRI que serão apresentadas pelo Agente Fiduciário.

DELIBERAÇÕES:

(i) Em atenção ao item (i) da Ordem do Dia, os Investidores aprovaram, pela maioria dos presentes, perfazendo 96,15% (noventa e seis inteiros e quinze centésimos por cento), com abstenção de 0,77%

(setenta e sete centésimos por cento) dos CRI em Circulação, no valor de **(a)** R\$ 900 (novecentos reais), por quantidade de CRI, cujo aporte será em até 5 (cinco) dias úteis da presente AGT; e **(b)** R\$ 807,69 (oitocentos e sete reais e sessenta e nove centavos) a segunda parcela em até 5 (cinco) dias uteis a contar da comunicação a ser disponibilizada pela Securitizadora em seu *website* e envio ao Agente Fiduciário, que encaminhará aos Titulares dos CRI por e-mail, na seguinte conta: Banco 341, Agência 0910 e Conta 02739-0, de titularidade da Securitizadora;

(ii) Em relação ao item (ii) da Ordem do Dia, os Investidores por unanimidade deliberaram por suspender a deliberação deste item, com reabertura no dia 15 de janeiro de 2024, às 10h; e

(iii) Ato contínuo, após apresentação pelo Agente Fiduciário do item (iii) da Ordem do Dia, os Investidores por unanimidade deliberaram por suspender a deliberação deste item, com reabertura no dia 15 de janeiro de 2024, às 10h.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições dos documentos da emissão dos CRI, os Investidores, neste ato, declaram formal e expressamente que são titulares de CRI em Circulação, conforme definido na Cláusula Primeira do Termo de Securitização e declaram, também, não se enquadrar na Cláusula 15.7 do Termo de Securitização.

Todos os termos iniciados em letras maiúsculas terão o significado que lhes é atribuído no Termo de Securitização, exceto se de outra forma aqui definidos.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata da Vigésima Sétima Assembleia, que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, ficando aprovada a sua publicação no *website* da Securitizadora, assim como o envio desta à Comissão de Valores Mobiliários via sistema Fundos.Net.

[O restante da página foi intencionalmente deixado em branco.]

